



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2837/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado a aquisição de Veículo para APAE de Centenário do Sul, com recursos oriundos da fonte 939 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA APAE DE CENTENÁRIO DO SUL.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0007 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02333 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE DE CENTENÁRIO DO SUL

00739 - Aquisição de veículo para APAE de Centenário do Sul

4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado junto a fonte de recurso 739 - Aquisição de Veículos para APAE de Centenário do Sul.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15 de Setembro de 2015

REGISTRADO

No Livro Nº 103 Em 16/09/2015

da Pagina Nº 09

PUBLICADO

JORNAL

Em 16/09/2015

ASSINATURA

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal